

NORMAS E REGULAMENTO DO AMIGO PLUS +

Esta normativa instituiu o benefício de desconto para estudantes matriculados na pós-graduação (especialização) que indicarem novos alunos para os cursos de pós-graduação (especialização) do UniBrasil Centro Universitário, bem como aos alunos que foram indicados. Esse desconto fica denominado Amigo Plus +.

- Fica estabelecido o desconto para o **aluno indicador** em forma de porcentagem sobre o valor da mensalidade paga até a data do vencimento, sendo de **10% (dez por cento)** para **cada indicado que efetivar a matrícula e que tenha turma confirmada**.
- Os **alunos indicados** também receberão desconto em forma de porcentagem sobre o valor da mensalidade paga até a data do vencimento, sendo de **10% (dez por cento), não cumulativos**, a partir da segunda parcela, **válido por 6 (seis) meses corridos**.
- O desconto ao **aluno indicador é cumulativo**, relacionado ao número de indicados, sendo o máximo de 10 (dez), podendo chegar desta forma a 100% de desconto.
- Para que ocorra o creditamento do desconto é necessário que o **aluno indicado informe no ato da matrícula, em formulário próprio da instituição, o nome completo e o CPF do aluno indicador**.
- O desconto ao **aluno indicador é válido por 6 (seis) meses corridos, a contar do mês subsequente a análise do processo de creditamento**, sendo que o indicado e o indicador devem permanecer matriculados e adimplentes na Instituição durante todo o período de desconto.
- O desconto não poderá ser transpassado para o ano letivo seguinte, salvo a questão dos 6 (seis) meses corridos.

- A equipe responsável terá até **20 (vinte) dias para análise do processo** e publicação do parecer de deferimento ou indeferimento, conforme documentação a ser analisada junto à Secretaria Acadêmica.
- O processo de análise e creditamento do desconto correrá também junto ao Setor Financeiro.
- Alunos indicadores que possuam algum tipo de benefício inferem-se que descontos do Amigo Plus + serão relativos aos valores que serão pagos, não podendo acumular para os anos seguintes, ou ter direito a pagamento em espécie ou crédito pelas indicações.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Central do Acadêmico, ouvida a Secretaria Geral e o Setor Financeiro.

Curitiba, 01 de agosto de 2019.

Pós-Graduação (Especialização)

UNIBRASIL